

Lei nº 203 de 2-6-1960.

Concede gratificação e abre
crédito especial.

A Câmara Municipal de Pedrolva, de-
cuta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito Especial
de cr\$ 3.600,00. (três mil e seiscentos cruzeiros),
para pagamento de gratificação no corrente e-
xercício ao funcionário Odilon Sousa por serviços
extraordinários prestados, como secretário da Junta
de Alistamento Militar de Pedrolva.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio entrando esta lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
se conhecimento e execução desta lei pertencer que a cum-
pra e façam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Pedrolva, 2 de Junho
de 1960.

O Prefeito Municipal
(a) Belmino Monti

P.O. Secretário,
(a) Manoel S. de Carvalho